

f) Transtorno do Espectro do Autismo (avaliação neuropsicológica e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais que possam corroborar com o Laudo médico).

g) Deficiências Múltiplas (Exames de acordo com os tipos de deficiência declaradas).

17.5.5 O modelo da Declaração Biopsicossocial/PcD será fornecido no período de habilitação a ser divulgado pelo CIAC.

17.6 O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga reservada a PcD deverá apresentar-se para avaliação biopsicossocial, quando convocado(a) pela CMV, a uma Banca Multiprofissional de Verificação (BMV) de PcD, da UFPA, em conformidade com o Edital de Habilitação a ser divulgado pelo CIAC/UFPA.

17.6.1 Quando convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar-se à BMV em data, horário e local determinado, munido da documentação (originais e cópias) exigida no subitem 6.5.4.

17.6.2 A não apresentação ou apresentação incompleta da documentação exigida acarretará perda da vaga.

17.6.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) à BMV acarretará a perda do direito à vaga, de acordo com os termos estabelecidos no Edital de Habilitação.

17.7 A habilitação do(a) candidato(a) PcD estará condicionada à validação pela BMV da condição autodeclarada e o resultado será publicado em edital disponibilizado no endereço eletrônico do CIAC ciac.ufpa.br.

17.7.1 Em caso de não validação na análise biopsicossocial da banca multiprofissional de verificação, o motivo do parecer será publicado no site ciac.ufpa.br.

17.8 Os recursos relacionados aos resultados da avaliação da BMV, no período da habilitação, serão estabelecidos em Edital a ser divulgado pelo CIAC/UFPA no site ciac.ufpa.br.

18. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

18.1 O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo:

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	01 de novembro de 2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	01 e 02 de novembro de 2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03 a 11 de novembro de 2022
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	17 de novembro de 2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	17 a 18 de novembro de 2022
RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22 de novembro de 2022
DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO	22 de novembro de 2022
PROVA OBJETIVA E PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	25 de novembro de 2022
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	25 de novembro de 2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	25 a 26 de novembro de 2022
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	02 de dezembro de 2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	09 de dezembro de 2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	09 a 10 de dezembro de 2022
ENTREVISTAS	21 a 22 de dezembro de 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	26 de dezembro de 2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	26 e 27 de dezembro de 2022

18.2 Em função da interposição de recursos acontecer de forma on-line, algumas etapas do processo seletivo previstas no cronograma acima poderão ser realizadas sem prejuízo aos(as) candidatos(as), mesmo coincidindo com feriados ou finais de semana.

19. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA E PROVA DE REDAÇÃO

19.1 O acesso ao local de prova ocorrerá entre 13h00 e 14h00, observado o horário de Belém (horário oficial de Brasília), devendo o(a) candidato(a) estar munido(a) do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade com foto (na forma do subitem 19.8), para ter acesso ao local de prova. É vedado o acesso de candidatos aos locais de prova após 14h00.

19.2 Encerrado o horário de acesso aos locais de prova, o(a) candidato(a) que se retirar do local não poderá retornar em hipótese alguma.

19.3 Não será admitido ingresso de candidato(a) ao local de realização da prova após o horário fixado para ingresso dos(as) candidatos(as), conforme estabelecido no subitem 19.1 deste Edital.

19.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento sobre o local de provas (informação que se encontra em seu Cartão de Inscrição), conforme disposto no subitem 7.1 deste Edital.

19.5 Não serão dadas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas e resultado final, uma vez que essas informações serão publicadas no endereço eletrônico ceps.ufpa.br.

19.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicados.

19.7 O(A) candidato(a) deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

19.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Para fins de identificação civil, o(a) candidato(a) obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto.

19.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, documentos digitais e/ou eletrônicos, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

19.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento algum, o que impossibilitará o(a) candidato(a) da realização das provas, sendo aquele(a) nessa condição automaticamente eliminado(a) do concurso, uma vez que é imperativa a apresentação de documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.7 deste edital.

19.9 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

19.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

19.10 O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início das provas.

19.11 Os(As) três últimos(as) candidatos(as) devem permanecer na sala de aplicação de prova até que os(as) três considerem concluídas suas provas, com obediência do horário de término da prova.

19.12 Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros(as) candidatos(as) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drive, mp3 ou similar, gravadores, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

19.12.1 Antes de adentrar na sala de aplicação de prova, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objeto fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, listados no subitem anterior e outros pertences, sob pena de eliminação.

19.12.2 A embalagem porta-objeto deverá ser identificada pelo(a) candidato(a), lacrada e mantida embaixo da carteira até a saída em definitivo do(a) candidato(a) do local de realização da prova.

19.12.3 O CEPS não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

19.12.4 Durante a realização da prova, somente poderá permanecer na carteira do(a) candidato(a) a caneta esferográfica, os materiais que lhe foram entregues pelo fiscal, documento de identificação e seu cartão de inscrição, caso não tenha nenhuma anotação.

19.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova, para preenchimento do seu Cartão-Resposta ou preenchimento da Folha de Redação.

19.14 O(A) candidato(a) que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado(a) por um(a) fiscal itinerante, sendo vedado o porte de quaisquer utensílios eletrônicos, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares, podendo haver inspeção na entrada dos banheiros por meio de aparelho detector de metais.

19.15 Não será permitida a entrada de candidato(a) armado na sala de aplicação de prova.

19.15.1 O(A) candidato(a) que, ao adentrar na unidade de realização da prova, estiver portando arma deverá, obrigatoriamente, encaminhar-se à coordenação para as providências que o caso requer.

19.16 Com exceção do que foi citado no subitem 5.3.1, em hipótese alguma será permitido permanência de pessoas que não estejam envolvidas com o processo na condição de candidato(a) ou de colaborador(a) na fiscalização.

20. DA REOFERTA DE VAGAS

20.1 As vagas do PSE 2022-7 sem candidatos(as) classificados(as) poderão ser disponibilizadas em Reoferta de Vagas para nova concorrência destinada exclusivamente aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) nos cursos inicialmente escolhidos.

20.2 O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga da Reoferta de Vagas estará automaticamente declarando que, no caso de classificação em novo curso, renuncia à sua posição na lista de Chamada Adicional do curso da sua inscrição inicial.

20.3 A UFPA poderá realizar mais de uma Reoferta de Vagas para preencher vagas remanescentes do PSE 2022-7.

20.4 Não haverá lista de Chamada Adicional para os(as) não classificados(as) na Reoferta de Vagas. O(A) candidato(a) não classificado(a) na Reoferta de Vagas permanecerá na lista de Chamada Adicional (repescagem) do curso de sua escolha inicial.

20.5 A publicação de Reoferta(s) de Vagas acontecerá a qualquer tempo após a divulgação do primeiro resultado do PSE 2022-7, em comunicado na página do CEPS (ceps.ufpa.br).

20.6 A adesão à Reoferta de Vagas acontecerá por meio da página de inscrição inicial do PSE 2022-7 (www.ceps.ufpa.br), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados na página do CEPS, caso deseje participar da Reoferta de Vagas.

20.7 O prazo para o(a) candidato(a) aderir à Reoferta de Vagas será de 72 horas após a publicação do Comunicado de Reoferta de Vagas na página do CEPS/UFPA (ceps.ufpa.br), não havendo possibilidade de recurso.

20.8 Vagas não preenchidas na classificação inicial e nas Reofertas de Vagas poderão ter outra destinação, a critério da UFPA.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, no presente Edital, outros documentos que vierem a ser publicados e possíveis retificações, bem como das decisões que possam ser tomadas pela COPERPS em casos omissos.

21.1.1 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Processo Seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital retificado ou em comunicado a ser publicado.

21.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico ceps.ufpa.br.

21.3 Devido aos cuidados ainda necessários relacionados ao COVID-19, não será possível a aplicação de provas em hospitais.

21.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do CIAC/UFPA ciac.ufpa.br.

21.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico ciac.ufpa.br.

21.6 O(A) candidato(a) poderá obter informações na Secretaria do Campus de Cametá.

21.7 Casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela COPERPS.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

MARÍLIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA FERREIRA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação / Presidenta da COPERPS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 36/2022

Foram vencedoras e fazem parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, as empresas: E. Trípole Indústria e Comércio de Móveis-EIRELI; Expert Serviços, Comércio de Móveis e Licitações Ltda.; Jean Karlos Sarmiento; Mavyg Comércio de Móveis Ltda.; MJ Comércio de Móveis-EIRELI; Multi Quadros e Vidros Ltda.; Platium Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos-EIRELI; SIS Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.; Thaís Priscilla T. de Lucena Mendes-EIRELI; VRR de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório-EIRELI; White Board Import, Comércio e Serviços Ltda..

CECÍLIA CORDOLINA DA SILVA
Pregoeira

(SIDEAC - 31/10/2022) 153065-15231-2022NE002198

